

Edital DPG/UnB Nº 11/2019

Edital de Abertura para Auxílio Financeiro a Estudantes de Pós-Graduação para o Desenvolvimento de Dissertações e Teses

1. FINALIDADE

O Decanato de Pós-Graduação (DPG) da Universidade de Brasília (UnB), tendo em vista a Portaria PROAP/CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014, torna público o presente Edital, que visa auxiliar o desenvolvimento de pesquisas de discentes de pós-graduação *stricto sensu* regularmente matriculados em Programas de mestrado e doutorado acadêmicos de notas **CAPES 3, 4 e 5** (nota obtida na análise do último Quadriênio, ver Anexo III deste Edital).

2. PÚBLICO-ALVO

Alunos(as) de mestrado e de doutorado acadêmicos da UnB, regularmente matriculados(as) e dentro do prazo regimental de formação (48 meses para o doutorado e 24 meses para o mestrado). Os(As) discentes deverão ter cursado no mínimo o 2º (segundo) período letivo para discentes de doutorado e no mínimo o 1º (primeiro) período letivo para discentes de mestrado.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1) Os recursos financeiros advêm do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP/CAPES – Portaria 156 de 28 de novembro de 2014), destinados a proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento nos Programas de pós-graduação *stricto sensu* avaliados com notas **CAPES 3, 4 e 5**.

3.2) O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

3.3) O período de solicitações é de 24/01/2020 a 07/02/2020.

4. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

4.1) Cada Programa de Pós-Graduação (PPG) (ver Anexo III deste Edital) poderá solicitar para os(as) seus(suas) discentes o valor máximo total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo o valor máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por discente, visando cobrir despesas com itens de custeio necessários para pesquisa.

4.2) É responsabilidade do PPG selecionar os(as) discentes e encaminhar as respectivas propostas ao DPG.

4.3) As despesas de custeio a serem contempladas por este Edital, conforme o teor da Portaria PROAP/CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014, poderão ser as seguintes:

- *Aquisição de material de consumo como material de uso em laboratórios;*
- *Material de desenho e de expediente;*
- *Combustível e lubrificante, transporte e alimentação para idas a campo e visitas técnico-científicas a laboratórios no país para execução eventual de pesquisa necessária ao desenvolvimento da dissertação/tese;*
- *Embalagens, material fotográfico, material de impressão e de filmagens;*
- *Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos em geral;*
- *Vidrarias de laboratório;*
- *Peças de reposição de computadores.*

4.4) É vedada a compra de Equipamento ou Material permanente.

4.5) Conforme Portaria Nº 448 do STN de 13 de setembro de 2002, considera-se como Equipamento ou Material permanente, aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos. Tal como, impressoras, computadores, máquina fotográfica, entre outros. Maiores detalhes verificar Anexo IV da referida portaria.

5. REQUISITOS E CONDIÇÕES

5.1) A solicitação deverá ser encaminhada pela Coordenação do PPG ao DPG, via SEI-UnB para a pasta DPG/CAF, conforme cronograma de submissão (item 7).

5.2) A solicitação deve, obrigatoriamente, ser encaminhada via SEI-UnB com todos os documentos obrigatórios para a pasta DPG/CAF, especificando o Tipo do Processo: “Assistência Estudantil: Seleção (Bolsa Auxílio)” e no campo Especificação inserir: Edital DPG/UnB Nº 11/2019. Os documentos obrigatórios são:

- a) Formulário de solicitação (Anexo I), contendo a anuência do orientador e do coordenador do PPG, depois de aprovada na comissão ou colegiado do PPG;
- b) Projeto de pesquisa/dissertação/tese do estudante;
- c) Comprovação de ser aluno(a) de pós-graduação *stricto sensu* de curso de mestrado acadêmico ou doutorado regularmente matriculado na UnB por meio de declaração e histórico escolar atualizado, contendo o certificado digital e com data de até 30 (trinta) dias anteriores à data da inscrição no presente edital.
- d) Planilha de custos (Anexo II).

5.3) O PPG e o(a) discente, no ato da solicitação, deverão atestar que conhecem e concordam com os requisitos e demais normas do presente Edital;

5.4) O custo com diárias (que compreendem hospedagem, transporte urbano e alimentação) deve levar em consideração a Portaria CAPES nº 132 de 18/08/2016, que estabelece R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) como valor das diárias no Brasil.

5.5) O benefício a ser concedido ao(à) discente, independentemente do PPG solicitante, se restringe apenas a 1 (um) apoio no ano de 2020.

5.6) O DPG não se responsabiliza por solicitação de inscrição encaminhada para pasta SEI-UnB diferente da estabelecida no presente Edital (pasta DPG/CAF, especificando o Tipo do Processo: “Assistência Estudantil: Seleção (Bolsa Auxílio)” e no campo Especificação inserir: Edital DPG/UnB Nº 11/2019) ou por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a solicitação de inscrição no prazo.

5.7) As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) discente e do Programa de Pós-Graduação.

6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1) O DPG verificará toda a documentação contida na solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com os termos deste Edital.

6.2) Será constituída uma Comissão de Avaliação indicada pelo Decanato de Pós-Graduação (DPG) para avaliar as solicitações encaminhadas.

6.3) O resultado será divulgado no site do DPG (www.dpg.unb.br), conforme cronograma (item 7). O DPG não divulgará os resultados por telefone.

6.4) Caberá pedido de reconsideração ao Resultado Provisório, que deverá ser encaminhado pela Coordenação do PPG ao DPG, via SEI-UnB, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação dos resultados (cronograma item 7). O documento deve, obrigatoriamente, ser encaminhado via SEI-UnB no mesmo processo da solicitação de inscrição encaminhado para a pasta DPG/CAF, especificando o Tipo do Processo: “Assistência Estudantil: Seleção (Bolsa Auxílio)” e no campo Especificação inserir: Edital DPG/UnB Nº 11/2019.

6.5) A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Avaliação, cujo resultado será divulgado no site do DPG (www.dpg.unb.br) e via SEI-UnB, conforme cronograma (item 7).

6.6) Dúvidas ou informações devem ser obtidas exclusivamente pelo e-mail dirpg@unb.br.

6.7) Caso a solicitação seja contemplada, o(a) estudante terá até 5 (cinco) dias úteis a partir do Resultado Final, para apresentar na secretaria do seu PPG o Termo de Compromisso preenchido e assinalado o campo “**33901804 - Auxílio Desenvolvimento Estudos e Pesquisas – Alunos**” em formato PDF, não sendo aceitas fotografias ou documentos feitos à mão.

6.8) O Termo de Compromisso está disponível na página do DPG (www.dpg.unb.br → Assessoria de Planejamento e Acompanhamento Financeiro → Formulários e Orientações CAF, arquivo aux_fin_est_pesq 1.xls) e no Anexo IV do presente Edital. O(A) discente deve baixar o Anexo IV, preencher os campos de maneira eletrônica e, após, converter o documento em formato PDF que permita a seleção e a cópia dos dados inseridos.

6.9) O PPG terá até 5 (cinco) dias úteis a partir do Resultado Final, para encaminhar preenchido o Termo de Compromisso ao DPG, via SEI-UnB no mesmo processo da solicitação de inscrição encaminhado para a pasta DPG/CAF, especificando o Tipo do Processo: “Assistência Estudantil: Seleção (Bolsa Auxílio)” e no campo Especificação inserir: Edital DPG/UnB Nº11/2019.

7. DO CRONOGRAMA

| <i>Etapa/Período</i> | | <i>Atividade</i> |
|----------------------|----------------------------|--|
| 1 | 24/01/2020 a 07/02/2020 | Prévia seleção dos(as) discentes pelo PPG e posterior encaminhamento ao DPG das propostas aprovadas. |
| 2 | 10/02/2020 a 17/02/2020 | Análise pela Comissão de Avaliação do Decanato. |
| 3 | Até 17/02/2020 | Divulgação do Resultado Provisório. |
| 4 | 18/02/2020 e 19/02/2020 | Interposição de pedidos de reconsideração ao Resultado Provisório. |
| 6 | 20/02/2020 a 27/02/2020 | Análise e julgamento dos pedidos de reconsideração ao Resultado Provisório pela Comissão de Avaliação do Decanato. |
| 7 | 28/02/2020 | Divulgação do resultado da análise dos pedidos de reconsideração ao Resultado Provisório e divulgação do Resultado Final pela Comissão de Avaliação do Decanato. |
| 8 | 02/03/2020 a 06/03/2020 | Envio ao DPG, via SEI-UnB, do Termo de Compromisso dos(as) alunos(as) que tiveram suas solicitações aprovadas. |

8. REPASSE DE RECURSOS

Os recursos serão repassados ao(à) discente somente após o recebimento, via SEI-UnB (conforme instruções dos itens 6.7, 6.8 e 6.9) pelo DPG, do Termo de Compromisso original, preenchido e assinado. Os recursos serão depositados na conta bancária informada no Termo de Compromisso. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília, que depende do repasse financeiro por parte da CAPES.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos recebidos será feita diretamente no PPG em até 60 (sessenta) dias após a liberação do recurso. O PPG deverá comunicar ao DPG, via SEI-UnB no mesmo processo da solicitação. Os seguintes documentos devem ser apresentados na prestação de contas:

- a) Cópia dos comprovantes das notas fiscais, recibos ou cupons fiscais dos itens de custeio adquiridos;
- b) Cópia digitalizada do comprovante de viagem e/ou hospedagem para casos cabíveis; e
- c) Cópia do depósito via GRU dos recursos não utilizados, se for o caso.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1) Para concorrer ao presente Edital, o(a) discente deverá estar adimplente junto ao DPG/UnB em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em Editais anteriores.

10.2) Comprovações de despesas com data anterior a divulgação do Resultado Final, não serão válidas para a prestação de contas.

10.3) Se, por qualquer motivo, o beneficiário não utilizar os recursos recebidos, estes deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação de um dos seguintes comprovantes:

- a) Comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- b) Transferência via Banco do Brasil no código 154040.15257.288381, número de referência 4465, à Conta Única do Tesouro e o comprovante de depósito fará parte da Prestação de Contas;
- c) Depósitos à FUB, via outros bancos, poderão ser utilizados nas formas de DOC (documento de crédito) ou TED (transferências), indicando a **Agência do Governo nº 1607-1, conta corrente 170.500-8, no Banco do Brasil e a UG/Gestão nº 15404015257288381**. E o comprovante de depósito fará parte da Prestação de Contas.



10.4) O(A) beneficiário(a) ficará impedido de participar de qualquer Edital do DPG/UnB até o adimplemento das obrigações.

10.5) Os documentos comprobatórios da prestação de contas devem ser arquivados nas secretarias dos PPG e disponibilizados para o DPG a qualquer tempo.

10.6) Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação do Edital.

10.7) O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.8) O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 19 de Dezembro de 2019.

Professora Adalene Moreira Silva
Decana de Pós-Graduação
Decanato de Pós-Graduação



ANEXO I
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PESQUISA A ESTUDANTE

Atenção: é obrigatório o preenchimento de todos os campos e assinaturas

| | |
|--|------------------|
| Nome do(a) Discente: | |
| Nome do Programa: | |
| Matrícula: | CPF: |
| E-mail: | Telefone: |
| Nome do Orientador: | |
| Manifestação do Orientador: | |
| Assinatura do Orientador: | |
| Nome do Coordenador do PPG: | |
| Manifestação do Coordenador (indicando o no da reunião de comissão ou colegiado): | |
| Assinatura do Coordenador: | |



ANEXO II

Planilha para a descrição dos custos

| Item | Qte | Descrição | Valor Unitário (R\$) | Total Item (R\$) |
|----------------------------|------------|------------------|-----------------------------|-------------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| TOTAL GERAL (R\$) ⇒ | | | | |



ANEXO III

| Nome do Programa | ME | DO |
|---|-----------|-----------|
| ADMINISTRAÇÃO | 5 | 5 |
| AGRONEGÓCIOS | 4 | - |
| AGRONOMIA | 4 | 4 |
| ARQUITETURA E URBANISMO | 4 | 4 |
| ARTES VISUAIS | 4 | 4 |
| Artes Cênicas | 4 | 4 |
| BIOÉTICA | 5 | 5 |
| BIOLOGIA ANIMAL | 4 | 4 |
| Biologia Microbiana | 4 | 4 |
| BOTÂNICA | A | A |
| CIÊNCIAS AMBIENTAIS | 4 | 4 |
| CIÊNCIAS ANIMAIS | 5 | 5 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | 4 | 4 |
| CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO | 5 | 5 |
| CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO | 3 | - |
| CIÊNCIAS DA SAÚDE | 5 | 5 |
| CIÊNCIAS DE MATERIAIS | 3 | - |
| CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO | 4 | 4 |
| Ciências e Tecnologias em Saúde | 4 | 4 |
| Ciências Farmacêuticas | 4 | 4 |
| CIÊNCIAS FLORESTAIS | 3 | 3 |
| CIÊNCIAS MECÂNICAS | 4 | 4 |
| CIÊNCIAS MÉDICAS | 5 | 5 |
| COMUNICAÇÃO | 4 | 4 |
| Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional | 3 | 3 |
| Design | 3 | - |
| Direitos Humanos e Cidadania | 4 | 4 |
| EDUCAÇÃO | 5 | 5 |
| EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS | - | 4 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | 4 | 4 |
| ENFERMAGEM | 4 | 4 |
| ENGENHARIA BIOMÉDICA | 3 | - |
| ENGENHARIA DE SISTEMAS ELETRÔNICOS E DE AUTOMAÇÃO | 4 | 4 |
| ENGENHARIA ELÉTRICA | 4 | 4 |
| Ensino na Saúde | 3 | - |
| ESTATÍSTICA | 4 | - |
| ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL | 4 | 4 |
| ESTUDOS COMPARADOS SOBRE AS AMÉRICAS | 4 | 4 |



| | | |
|--|---|---|
| Estudos de Tradução | 4 | - |
| FILOSOFIA | 4 | 4 |
| FÍSICA | 4 | 4 |
| FITOPATOLOGIA | 5 | 5 |
| GEOCIÊNCIAS APLICADAS E GEODINÂMICA | 4 | 4 |
| GEOGRAFIA | 5 | 5 |
| HISTÓRIA | 4 | 4 |
| INFORMÁTICA | 5 | 5 |
| Integridade de Materiais da Engenharia | 3 | - |
| LINGÜÍSTICA | 5 | 5 |
| LINGÜÍSTICA APLICADA | 4 | - |
| LITERATURA | 5 | 5 |
| MEDICINA TROPICAL | 4 | 4 |
| Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural | 3 | - |
| METAFÍSICA | 4 | 4 |
| MÚSICA | 3 | - |
| Nanociência e Nanobiotecnologia | 4 | 4 |
| NUTRIÇÃO HUMANA | 4 | 4 |
| ODONTOLOGIA | 4 | 4 |
| Programa de Pós graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar | 5 | 5 |
| PSICOLOGIA CLÍNICA E CULTURA | 5 | 5 |
| QUÍMICA | 5 | 5 |
| SAÚDE ANIMAL | 4 | 4 |
| Saúde Coletiva | 4 | 4 |
| SISTEMAS MECATRÔNICOS | 3 | 3 |
| TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS | 3 | 3 |
| TRANSPORTES | 3 | - |
| Zoologia | 4 | 4 |



TERMO DE COMPROMISSO



Universidade de Brasília

| TERMO DE COMPROMISSO | | | |
|--|--|--|-------------------------------------|
| 1 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES E PESQUISADORES | | | |
| 33901801 | BOLSA DE ESTUDO NO PAÍS | | <input type="checkbox"/> |
| 33901804 | AUXÍLIO VIAGEM INDIVIDUAL | | <input type="checkbox"/> |
| 33901804 | AUXÍLIO DESENVOLVIMENTO ESTUDOS E PESQUISAS - ALUNOS | | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 33902001 | AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES | | <input type="checkbox"/> |
| 33903607 | ESTAGIÁRIOS / MONITORIA..... | | <input type="checkbox"/> |
| Centro de Custo | | | |
| Nome | | Matricula FUB/servidor | Matricula Aluno |
| CPF | | RG | Data Nascimento |
| Endereço | | Telefone | |
| Banco | Agência | Conta Corrente | EMAIL |
| Denominação do Projeto de Pesquisa | | | |
| 2 - JUSTIFICATIVA | | | |
| | | | |
| 3 - ESPECIFICAÇÃO | | | |
| Centro de Custo | | Fonte de Recurso | Programa de Trabalho - PTRES |
| Tipo de Bolsa/ Auxílios | | | |
| <input type="checkbox"/> Estudo | | <input type="checkbox"/> Iniciação ao Trabalho | |
| <input type="checkbox"/> Pesquisa | | <input type="checkbox"/> Aux. Viagem Individual | |
| <input type="checkbox"/> Extensão | | <input type="checkbox"/> Estagiários / Monitoria | |
| Período | Quantidade Parcelas | Valor Mensal | Valor Total |
| 4 - TERMO DE COMPROMISSO | | | |
| <p>Declaro, para todos os efeitos, conhecer os critérios normativos contidos no PROGRAMA acima informado e concordar com eles, bem como estar ciente de que na condição de bolsista ou pesquisador, não gera vínculo empregatício junto à Fundação Universidade de Brasília.</p> <p style="text-align: center;">Brasília, _____ de _____ de _____</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Beneficiário</p> | | | |
| <p>OBS: ANEXAR ESSE DOCUMENTO VIA SEI COMO DOCUMENTO EXTERNO - FORMATO DIGITALIZADO NESTA UNIDADE - TIPO DE CONFERÊNCIA CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE - PELO GESTOR DO PROJETO OU TITULAR DA UNIDADE</p> | | | |